



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE PARECIS

Publicado no mural da câmara
de 04/03/13 a 28/03/13.

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 04/03/13 a 28/03/13


Carimbo e Assinatura



LEI ORDINÁRIA Nº 411/2013

“Declara a condição de utilidade pública do SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PARECIS - STTR”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Faz Saber, que os munícipes de Parecis, através de seus representantes legais que compõe a Câmara Municipal aprovam, e ele, Prefeito do Município, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada e instituída a condição de **UTILIDADE PÚBLICA** do **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PARECIS - STTR**, CNPJ 04.182.628/0001-06, situada no município de Parecis-RO.

Art. 2º - No exercício de suas atividades em prol da comunidade existente em sua área de atuação, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PARECIS - STTR** fica habilitada ao recebimento de verbas ou de ajudas financeiras, ou bens imóveis ou móveis, veículos e equipamento de qualquer natureza, das fundações e autarquias, ou órgãos da administração direta ou indireta de qualquer das esferas governamentais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis, 11 de março de 2013.



LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito do Município